



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 024/2021 – PPG Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: PROCESSO DE RECREDECIMENTO DE DOCENTES (PERMANENTES E COLABORADORES) PARA PERMANENCIA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA.

O Colegiado do Programa de Graduação PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições, considerando,

A Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste,

A Resolução 055/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que, aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

A Resolução 257/2017-CEPE, que aprovou o Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento Docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

A Resolução 061/2020-CEPE, que aprovou a Alteração do Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento Docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Processo de Recredenciamento com Avaliação Quadrienal para permanência e/ou alteração de categoria dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira.

§ 1.º O Ano base para contagem dos quatro anos para proceder a avaliação para o recredenciamento é o ano de 2017.

§ 2.º A avaliação abrange docentes (permanentes e colaboradores) credenciados a 04 anos no Programa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 2.º Da permanência de docentes (na categoria de permanentes ou docentes colaboradores) no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado:

§ 1.º A avaliação será realizada mediante normas vigentes da CAPES, Resoluções da Unioeste e por decisão do Colegiado que será realizado no dia 26 de agosto de 2021.

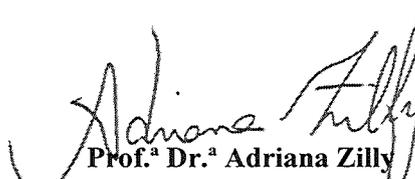
§ 2.º Para a análise da **Permanência do docente** (na categoria permanente ou colaborador) no Programa, serão exigidos:

- I. currículo Lattes atualizado;
- II. registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
- III. os docentes deverão atender às normas e os índices de produção estabelecidos pelo Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, que equivale no mínimo 300 pontos obtidos na somatória de artigos publicados em Revistas com Qualis/Capes/Enfermagem (ou métricas equivalentes segundo documentos da Área 20) B1, A2 e A1 por ocasião da avaliação nos quatro anos anteriores a data de publicação (por edital do Programa) da avaliação para credenciamento dos docentes;
- IV. as pontuações segundo estratos Qualis equivalem: B1 = 70 pontos, A2 = 85 pontos e A1 = 100 pontos;
- V. ter concluído orientações de dissertações nos últimos quatro anos;
- VI. ter lecionado, no mínimo, duas vezes, disciplinas do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira nos últimos quatro anos;
- VII. cumprir as determinações do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, durante o período de análise;
- VIII. orientar em programas de iniciação científica ou curso de especialização ou conclusão de curso de graduação, salvo, docente aposentado ou visitante credenciado no Programa.

Art. 4.º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.


Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado
Portaria nº 4237/2019-GRE